

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 3/2023, de 13/02/2023, publicado no DOM em 17/03/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 14.244.0003.225500 - Alerta Salvador - Combate a Violência Contra Mulher, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 17 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ORLANDO CEZAR DA DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

61600 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP
616002 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP
61600 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14.244.0003.225500	44.90.51	1.700.1	2.000.000
TOTAL			2.000.000

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com Decreto Municipal nº 35.893, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2022, e com a Portaria 039/2022 publicada no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2022:

Resolve:

Art. 1º - Informar que foram nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente respectivamente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	PRESIDENTE
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS / SEGOV	VICE-PRESIDENTA

Art. 2º Informar que foram nomeados os seguintes Conselheiros de Direito do Novo Colegiado para o Biênio de 2022/2024:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS DE DIREITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA / PRESIDENTE	TITULAR: EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO SUPLENTE: MÁRCIO DE OLIVEIRA DESIDERIO
HORA DA CRIANÇA	TITULAR: MATEUS ALMEIDA RUSSO SUPLENTE: TAILANE FERREIRA DA SILVA
LAR PÉROLAS DE CRISTO	TITULAR: VERA LÚCIA SANTOS GUIMARAES SUPLENTE: EVANICE TOMAZ DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIAS - AEEC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA SUPLENTE: CLAUDIA MAGALI BONFIM SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CLARA AMIZADE	TITULAR: DANIELA MIRANDA TEODORO SUPLENTE: EDUARDO SANTOS BATISTA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	TITULAR: GRASIELE DOS SANTOS SILVA SUPLENTE: ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS DE DIREITO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	TITULAR: MARIA RAQUEL GOMES SUPLENTE: SARITA ANTONIA GONZALEZ ALVES
ORGÃO GOVERNAMENTAL	CONSELHEIRO DE DIREITO
SEGOV/VICE-PRESIDENTE	TITULAR: TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS SUPLENTE: ISABELA BRANDÃO DA SILVA
SPMJ	TITULAR: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS SUPLENTE: MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA
SMS	TITULAR: GILCA OLIVEIRA CARRERA SUPLENTE:
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO SUPLENTE: CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMOB	TITULAR: ANA MARIA BATISTA SUPLENTE: BÁRBARA GÓES REGO LIMONGI
SEMPRE	TITULAR: ADRIANA DOS SANTOS BARRETO SUPLENTE: RENATO LUÍS DA SILVA CALEGARO
SMED	TITULAR: ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA SUPLENTE: EVELIN FERREIRA CERQUEIRA

Salvador, 16 de março de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com AGO 362º, realizada em 16 de março de 2023:

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a renovação das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
942/18	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO ODEART	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/03/2025
939/18	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO. .	16/03/2025
646/08	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/03/2025
1036/21	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/03/2025

Art. 2. Aprovar a inscrição da entidade abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1104/23	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA-AMAFRO.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	16/03/2025
1103/23	INSTITUTO RODRIGO TORALLES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO. .	16/03/2025
1101/23	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAUDE-APES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/03/2025

Salvador, 16 de março de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 005/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, e Leis Municipais 4.231/90, c/c 5.204/96, resolve:

Art. 1º aprovar ad referendum a inscrição de registro provisório da instituição abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1105/23	ASSOCIAÇÃO BAIANA D DEFICIENTES FÍSICOS-ABADEF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	16/06/2023
1106/23	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	16/06/2023

Art. 2º Art. 2. Aprovar ad referendum a renovação da entidade abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1098/22	INSTITUTO OYÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	16/06/2023
985/19	CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/06/2023

Salvador, 16 de março de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador